



EDITAL N.º. ___/2022

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS(AS) REPRESENTANTES
DISCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FILOSOFIA (PPGF) 2022/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe, com base nas Resoluções n.º. 004/2021/CONEPE e n.º. 051/2017/CONEPE, torna público o edital que estabelece as normas para eleição dos(as) representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado) referente ao período 2022/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em conformidade com o artigo 36 da Resolução n.º. 004/2021/CONEPE, os Colegiados dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe contarão com representação discente dentre os discentes regulares do Mestrado e do Doutorado, para cada curso.
- 1.2. A Comissão Eleitoral será composta por pelo menos um(a) discente regularmente matriculado do Mestrado e um(a) discente regularmente matriculado do Doutorado.
- 1.3. São membros da Comissão Eleitoral: Dálete O'Hana dos Santos Santana (202111004980), Laura Danielle Lima Santos (202211005971) e Marina Pereira da Silva (202111005235).

2. DAS VAGAS

- 2.1. Em conformidade com o artigo 36, § 3º da Resolução n.º. 004/2021/CONEPE e considerando que o PPGF possui os níveis de Mestrado e Doutorado, participarão do Colegiado um(a) representante discente de cada nível de pós-graduação *stricto sensu*, eleitos(as) dentre e pelos discentes regularmente matriculados dos respectivos níveis do Programa, com mandato de 1 (um) ano.
- 2.2. Serão eleitos(as) para cada vaga de representante discente no Colegiado um(a) representante titular e um(a) suplente, sendo uma vaga destinada aos discentes do Mestrado e uma vaga destinada aos discentes do Doutorado.
- 2.3. Somente poderão concorrer às vagas de representante discente do Mestrado e do Doutorado no Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia os(as) discentes regularmente matriculados(as), respectivamente, no Mestrado e no Doutorado do referido programa.



- 2.4. Os (As) discentes que estejam no último semestre do curso tanto do Mestrado, quanto do Doutorado, não poderão se candidatar às vagas destinadas a representantes discentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições, por chapas compostas por candidatos(as) a titular e a suplente, serão realizadas exclusivamente através do e-mail: ppgf.ufs@gmail.com com cópia para o e-mail da Comissão Eleitoral comissaoeleitoralppgf@gmail.com, do período das 08:00h da data de 01/09/2022 até às 17:00h da data de 08/09/2022.
- 3.1.1. O e-mail de inscrição deve ter por assunto: **Eleição Representante Discente Mestrado** ou **Eleição Representante Discente Doutorado**.
- 3.1.2. No e-mail de inscrição deverão ser informados: **nome, número de matrícula, CPF do candidato a titular e a suplente e anexada uma foto de rosto do(a) candidato(a) titular e suplente** (Os arquivos das fotos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG).
- 3.2. As inscrições recebidas dentro do prazo serão homologadas na data de 09/09/2022 e o resultado publicado na página do Programa <http://ppgfs.ufs.br>, até às 17:00h da mesma data.
- 3.3. **Não serão permitidas inscrições extemporâneas.**
- 3.4. Os recursos contra eventual indeferimento de alguma candidatura deverão ser enviados para a Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoralppgf@gmail.com, entre a data de às 08:00h da data de 12/09/2022 até às 17:00h da data de 13/09/2022.
- 3.5. Os eventuais recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral na data de 14/09/2022 e a divulgação final das candidaturas que irão participar do processo eleitoral será realizada até às 17:00h da mesma data na página do Programa <http://ppgf.ufs.br>.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Após a divulgação das chapas inscritas, os(as) discentes concorrentes poderão iniciar suas campanhas e participar de um debate proposto pela Comissão Eleitoral para apresentação de suas propostas na data de 22/09/2022 às 19:00h, cujo link será divulgado na mesma data por mensagem enviada pelo coordenador do programa.
- 4.2. Estão aptos a votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado e no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe.



4.3. Cada discente do Mestrado e do Doutorado votará em apenas uma chapa para representar os(as) discentes do Mestrado e do Doutorado, respectivamente.

4.4. Se houver apenas uma chapa inscrita para cada uma das vagas, a eleição será aberta (com voto declarado) em assembleia dos discentes. Se houver mais de uma chapa inscrita em pelo menos uma das vagas, a eleição será realizada pelo SIGEleição.

4.4.1. Se houver a inscrição de apenas uma chapa para cada um dos pleitos, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares na data de 03/10/2022, às 19:00h, por meio de assembleia aberta dos discentes e declaração de voto, a serem realizados no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

4.4.1.1. No caso de haver apenas uma chapa inscrita, o quórum mínimo para a votação em primeira chamada em assembleia será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos discentes ativos em cada um dos cursos. Caso não se alcance o quórum acima, será realizada uma segunda chamada 15 (quinze) minutos após a primeira chamada e será dado início a votação com o número de discentes presentes.

4.4.2. Caso haja mais de uma chapa inscrita em pelo menos uma das vagas, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares, após a divulgação da lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>, na data de 03/10/2022, entre às 08:00h e às 20:00h, através do SIGEleição pelo link: <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao/login.jsf;jsessionid=A4AD3FF16C6C09C36DC8C89C5827718B.canario1>.

4.5. Será considerada eleita a chapa mais votada de cada nível de Mestrado e de Doutorado para a função de representante titular e de suplente no Colegiado do PPGF.

4.6. Em caso de empate, serão considerados, com relação ao(à) discente inscrito como titular, os seguintes critérios sucessivamente: maior rendimento acadêmico, condição de bolsista e maior idade.

5. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. O resultado provisório da eleição será divulgado na data de 04/10/2022 até às 17:00h, na página <http://ppgf.ufs.br>.

5.2. Eventuais recursos contra o resultado provisório do pleito deverão ser enviados à Comissão Eleitoral para o e-mail comissaoeleitoralppgf@gmail.com a partir de 08:00h da data de 05/10/2022 até às 17:00h da data de 06/10/2022.

5.3. O resultado final do pleito será divulgado no site <http://ppgf.ufs.br> até às 17:00h da data de 07/10/2022.



6. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente por e-mail	01/09/2022 a 08/09/2022	Até as 17:00h	ppgf.ufs@gmail.com com cópia para comissaoeleitoralppgf@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições	09/09/2022	Até as 17:00h	http://ppgf.ufs.br
Prazo recursal	12/09/2022 a 13/09/2022	Até as 17:00h	comissaoeleitoralppgf@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após recurso e divulgação da forma de eleição (Item 4.4)	14/09/2022	Até as 17:00h	http://ppgf.ufs.br
Debate	22/09/2022	Às 19:00h	Link divulgado por mensagem do coordenador no dia anterior.
Eleições	03/10/2022		Reunião Virtual ou SIGEleição (Item 4.4)
Resultado provisório das eleições	04/10/2022	Até as 17:00h	http://ppgf.ufs.br
Prazo Recursal	05/10/2022 a 06/10/2022	Até as 17:00h	comissaoeleitoralppgf@gmail.com
Resultado final das eleições após recursos	07/10/2022	Até as 17:00h	http://ppgf.ufs.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os(As) representantes discentes eleitos(as) terão mandato de 1 (um) ano, iniciando na data de 15/10/2022 com término em 14/10/2023.
- 7.2. Os(As) representantes eleitos(as) devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado sempre que forem convocados(as). Na impossibilidade de comparecimento do(a) representante titular às reuniões, seu(sua) suplente deverá comparecer em seu lugar.
- 7.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.

São Cristóvão/SE, 31 de agosto de 2022

Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF UFS